



**TC 009.785/2010-8**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Responsáveis:** José Evaldo Xavier Travassos e outros

**Proposta:** Encaminha recurso à Serur

### **DESPACHO DA SUBNIDADE**

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. José Evaldo Xavier Travassos, por intermédio de seu Representante Legal, o Paulo César Matias da Silva Santos (OAB/CE 19.314), a título de Pedido de Reexame (peça 306 – R004) não informando contra qual decisão.
2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, em 1º de junho de 2017.

*(Assinado eletronicamente)*

**VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES**  
Chefe de Serviço